



Armação dos Búzios, 08 de janeiro de 2019.

Processo nº: 200/2019

Impetrante: Itaú Unibanco S. A.

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04

Sumário: Solicitação de Esclarecimentos

Referente ao Pregão Presencial nº 053/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores estatutários, comissionados, contratados e estagiários da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

Processo licitatório nº: 12160/2018

Data de Abertura: 09/01/2019 às 10h00

Relatório

Preliminarmente, é a Solicitação de Esclarecimentos tempestiva, uma vez que a o certame terá sua realização em 09/01/2019 às 10h00, apresentando-se no prazo legal para a apresentação do Esclarecimento baseado na determinação exposta no Artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93 para o ato de Impugnação do Edital:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que



viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A instituição financeira manifestou o pedido de esclarecimento referente ao Edital licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 053/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 12160/2018, que apresenta por objeto Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores estatutários, comissionados, contratados e estagiários da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, mediante as dúvidas apresentadas no Processo Administrativo nº: 200/2019.

Esclarecimentos

ESTRUTURA

1) Edital exige a instalação de um Posto de Atendimento gerencial a ser instalado em espaço cedido pelo município no bairro Rasa com 'no mínimo' 2 caixas eletrônicos'.

Para que não parem dúvidas, é correto afirmar que não será exigido atendimento presencial nesta estrutura, bastando a instalação de 2 caixas eletrônicos?

R. A instituição financeira vencedora da licitação deverá instalar o Posto de Atendimento no bairro Rasa conforme descrito no item 1.7. do Termo de Referência:

"1.7. A CONTRATANTE cederá o espaço exclusivo para a instituição financeira vencedora da licitação para mesma instalar o Posto de Atendimento no bairro Rasa. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente providenciar a abertura de ao menos 01 (um) Posto de atendimento gerencial no bairro Rasa, que deverá ter no mínimo 02 caixas eletrônicos aptos para recebimentos de depósitos, pagamentos de contas, transferências e saques, a serem implantados em até 120 dias após a assinatura do termo contratual."

Este Ponto de Atendimento contempla apenas a instalação de 02 caixas eletrônicos, sem atendimento presencial.




2) Está correto o entendimento de que a utilização dos espaços físicos pertencentes à Prefeitura dar-se-á sem ônus adicional ao futuro contratado?

R. O espaço será cedido pela Contratante conforme disposto no item 1.7. do Termo de Referência.

3) A Prefeitura disponibilizará o espaço para instalação do Posto de Atendimento no bairro Rasa em qual prazo após a assinatura do contrato? Prazo para instalação (120 dias) começará a contar a partir da data e, que a área for disponibilizada ao banco?

R. O espaço será providenciado tão logo o Termo Contratual seja assinado, onde a partir da disponibilização do espaço, a instituição financeira terá o prazo de 120 dias para atendimento do item.

Sem mais,


Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira